



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

EDITAL COMPLEMENTAR DE BOLSAS DE ESTUDO FUNDASP PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO 2º/2020

(Campi: Ipiranga, Marquês de Paranaguá, Monte Alegre, Santana e Sorocaba)

A Fundação São Paulo, mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, no uso de suas atribuições e considerando os critérios previstos na Lei 12.101/2009, nas legislações do ProUni e demais legislações para a concessão de bolsas CEBAS – Educação, faz saber que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos às vagas de bolsas de estudo a estudantes que preencham os requisitos previstos neste edital, tendo em vista a necessidade de perfazer o número de bolsas previsto no Edital de Bolsas de Estudo FUNDASP para Cursos de Graduação 2º/2020, publicado em 08 de junho de 2020.

DAS BOLSAS OFERTADAS

Serão oferecidas **67 bolsas integrais (100%) para o 2º semestre de 2020**, aos alunos devidamente inscritos neste certame, desde que preenchidos os requisitos adiante descritos. Caso não seja preenchido o número de bolsas de estudos integrais de que trata este Edital, serão concedidas **bolsas de estudos parciais (50%), aos alunos nos cursos de Graduação**.

Das bolsas integrais acima oferecidas, **20 bolsas (30%)** serão destinadas a candidatos pretos, pardos e indígenas, como política afirmativa (cotas); as demais bolsas serão destinadas à ampla concorrência.

1. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 1.1. Ser aluno dos cursos de Graduação da PUC-SP e estar regularmente matriculado no 2º semestre de 2020. O aluno que não possuir matrícula confirmada, por conta de débitos pretéritos, deverá negociá-los junto ao Núcleo de Conciliação e Cobrança – (NC/FUNDASP), a ser contatado pelo e-mail nc@fundasp.org.br, para que a sua matrícula para o 2º semestre de 2020 seja regularizada e sua inscrição, ao presente Edital, possa ser considerada, respeitados os prazos previstos no cronograma adiante.
- 1.2. Não ser ingressante por transferência, portador de diploma de curso superior ou pelo Fundo de Financiamento Estudantil (FIES) no 2º semestre de 2020.
- 1.3. Comprovar renda familiar bruta mensal *per capita* de **até um salário mínimo e meio (R\$ 1.567,50)** para concorrer às bolsas integrais (**100%**) e de até 03 (três) salários mínimos (**R\$ 3.135,00**) para concorrer às bolsas parciais (**50%**), se houver, a ser calculada conforme o disposto no item 3.3 deste edital.
- 1.4. Se na ocasião da análise da documentação novo valor do salário mínimo nacional estiver vigente, a renda familiar bruta mensal *per capita* prevista no item 1.3, da mesma forma, será atualizada.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

- 1.5. Preencher formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos> na aba Bolsa FUNDASP, no período de **27 a 30 de julho de 2020, até às 13 horas.**
- 1.6. Na inscrição, o estudante deverá optar por concorrer ao processo seletivo a bolsas destinadas aos que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas (cotas) ou àquelas destinadas à ampla concorrência.
- 1.7. Ao finalizar a inscrição, o aluno deverá enviar e imprimir o formulário, que será válido como comprovante.
- 1.8. Independentemente da opção do processo seletivo, a pré-seleção dos candidatos às referidas bolsas deverá atender aos critérios de elegibilidade, procedimentos e prazos previstos neste Edital, à Lei nº 12.101/2009 e às demais legislações para a concessão de bolsas CEBAS (Certificado de Entidades Benéficas de Assistência Social na Área da Educação) – Educação.

2. CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

- 2.1. Os inscritos serão classificados e pré-selecionados pela média de suas notas. No caso de alunos ingressantes no 2º Semestre de 2020 por Vestibular – PUC-SP, pela média das notas obtidas no Enem; no caso dos alunos ingressantes em semestres anteriores, pela média das notas do último semestre cursado.
- 2.2. A relação dos pré-selecionados será divulgada na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP, separadamente (cotas e ampla concorrência).

3. COMPROVAÇÃO DO PERFIL SOCIOECONÔMICO

- 3.1. Os alunos pré-selecionados deverão anexar a documentação exigida para a comprovação do perfil socioeconômico, de acordo com a relação prevista no *site* da Instituição, por meio de *link* ou de qualquer outro procedimento a ser definido pela Instituição, que será divulgado na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP, nos prazos estabelecidos neste Edital.
- 3.2. Não será permitida a complementação de informações apresentadas na inscrição, bem como a de documentos após o prazo estabelecido neste edital, exceto se solicitado pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudos - SABE.
- 3.3. A renda familiar bruta mensal *per capita* é calculada somando-se o rendimento bruto de todos os membros do grupo familiar, dividido pelo número de componentes do grupo familiar, de acordo com o seguinte cálculo:

$$a = b \div c$$

a = renda familiar bruta mensal *per capita*

b = soma da renda bruta mensal familiar

c = número total de componentes do grupo familiar



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

3.4. Além da comprovação de renda familiar bruta mensal *per capita*, será verificado se o patrimônio familiar do candidato e de seu grupo familiar é compatível com a condição de bolsista para a concessão da bolsa.

3.5. Caso a despesa familiar seja maior que a renda bruta mensal obtida ou o patrimônio familiar seja incompatível com a renda declarada, cabe ao aluno justificar tais disparidades, as quais serão analisadas pelo SABE e pela Fundação São Paulo.

4. CONCESSÃO

- 4.1. Será concedida bolsa de estudo ao aluno pré-selecionado que comprovar perfil socioeconômico compatível (renda *per capita* e patrimônio), obtiver maior média de notas e cumprir demais requisitos necessários previstos neste Edital.
- 4.2. No caso de empate na apuração da média das notas, conforme previsto no item 2.1 deste edital, o critério de desempate será pela menor renda familiar bruta mensal *per capita* comprovada.
- 4.3. O resultado dos beneficiados com a bolsa de estudo será divulgado na página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>, na aba Bolsa FUNDASP, devendo os inscritos acompanhar o resultado final por meio de consulta à referida página.
- 4.4. Os alunos contemplados serão convocados pelo SABE para assinar o Termo de Concessão de Bolsa.

5. INDEFERIMENTO

- 5.1. Serão indeferidas as solicitações de bolsas de estudo de alunos pré-selecionados que:
 - não comprovarem perfil socioeconômico condizente com a condição de bolsista, incluindo renda *per capita* e/ou patrimônio;
 - não apresentarem a documentação nos prazos estabelecidos neste edital;
 - apresentarem informações ou documentações incompletas, ilegíveis, inidôneas, inverídicas ou fraudulentas;
 - não estejam regular e efetivamente matriculados no 2º semestre de 2020;
 - não comparecerem à entrevista, quando convocados pelo SABE;
 - não autorizem ou dificultem a visita domiciliar, quando solicitada pelo SABE.
- 5.2. Poderão ser indeferidas as solicitações de bolsa de estudos de alunos que já tiveram bolsas de estudo da PUC-SP e não cumpriram com suas obrigações acadêmicas e/ou administrativas, seja por elevado índice de reprovações e/ou descumprimento de prazos administrativos/acadêmicos e/ou tenham cometido infrações disciplinares, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

5.3. Os alunos pré-selecionados que tiverem os processos indeferidos serão informados pelo SABE da justificativa do indeferimento

6. RECURSO

6.1. Os alunos que tiverem seus processos indeferidos poderão apresentar recurso, acompanhado da documentação que julgar pertinente, no prazo de 02 (dias) da data de comunicação do indeferimento.

6.2. Não poderão ser juntados ao recurso documentos exigidos e que não forem entregues no prazo deste edital.

6.3. Os recursos serão analisados pelo Setor de Administração de Bolsas de Estudo – SABE e pela Fundação Paulo.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Sendo constatado, a qualquer tempo, que houve falsidade ou má-fé na obtenção da bolsa de estudo, o benefício será cancelado e a cobrança das parcelas financeiras será efetuada em sua integralidade, sem prejuízo das demais implicações previstas em lei.

7.2. O Setor de Administração de Bolsas de Estudo reserva-se o direito de aferir a veracidade das informações apresentadas, inclusive por meio de consultas públicas, a qualquer tempo, bem como solicitar documentação complementar que julgar necessária.

7.3. Para dirimir dúvidas referentes às informações apresentadas, os alunos pré-selecionados poderão ser convocados para uma entrevista, seja no SABE, seja na FUNDASP, ou informados de que será realizada visita domiciliar por representantes da Instituição.

7.4. As vagas destinadas a candidatos pretos, pardos e indígenas (cotas) que não sejam preenchidas retornam a ampla concorrência, no âmbito deste Edital.

7.5. As vagas não preenchidas pelos alunos pré-selecionados (por falta de documentação ou por indeferimento) serão disponibilizadas aos alunos classificados, os quais serão convocados pelo SABE por meio do e-mail cadastrado no sistema da PUC-SP, para entrega de documentos, nos termos do item 3 deste Edital.

7.6. É de responsabilidade do candidato manter-se informado sobre o processo seletivo por meio de consulta à página <http://www.pucsp.br/bolsas-e-financiamentos>.

7.7. As situações não previstas neste Edital serão decididas pela Secretaria Executiva da Fundação São Paulo.





FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

8. CALENDÁRIO

8.1. Em razão de procedimentos acadêmicos e administrativos decorrentes dos processos seletivos ProUni e FIES, que têm prazos definidos por órgãos governamentais, **as datas informadas no presente edital poderão ser alteradas, conforme necessidade da Instituição.**

Atividade	Data
Inscrições	De 27 a 30 de julho de 2020 (até às 13h)
Divulgação dos inscritos por classificação e dos pré-selecionados	05 de agosto de 2020
Entrega da documentação comprobatória	05 a 10 de agosto de 2020 (até às 13h)
Divulgação do resultado final	09 de setembro de 2020

São Paulo, 21 de julho de 2020.

José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo,
Mantenedora da PUC-SP

Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora da Fundação São Paulo
Mantenedora da PUC-SP

Maria Amalia Pie Abib Andery
Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP